

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob **66.475.523/0001-00**, comprovou, mediante a apresentação da documentação exigida, o atendimento integral aos requisitos de:

Habilitação jurídica;

Regularidade fiscal e trabalhista;

Qualificação técnica, e

Qualificação econômico-financeira,

conforme estabelecido no ato de contratação objeto do presente processo, em consonância com os arts. 67 a 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A análise documental foi realizada por esta servidora, que verificou a conformidade com os critérios mínimos exigidos para a contratação, não tendo sido constatada nenhuma pendência ou irregularidade.

Sendo o que cabia informar, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Lages, SC, 16 de outubro de 2026

[ASSINATURA DIGITAL]
CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CISAMURES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO AO CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO

CNPJ/CPF 66.475.523/0001-00	INSCRIÇÃO (CMC) Nº 014807	ALVARÁ Nº 1713/2026	Validade do Alvará 28/02/2027
--------------------------------	------------------------------	---------------------	----------------------------------

Contribuinte: **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA**

Nome Fantasia: **MED SERVICE**

ENDEREÇO	
Logradouro: RAIMUNDO CANTANHEDE	Número: 1269
Complemento:	CEP: 76890000
Bairro: SETOR 02	Cidade/UF: JARU/RO
Horário de Funcionamento: 06:00 às 22:00	Área Ocupada: 30,00 m²

"MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL"	Insc. Junta Comercial 11201401010	Capital Social R\$ 10.000,00
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

ATIVIDADES			
CNAE	Descrição da Atividade	Risco	Principal
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	01 - ALTO RISCO	S
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedim	01 - ALTO RISCO	N
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	01 - ALTO RISCO	N

Jaru/RO, 09 de setembro de 2026

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JAINE OLIVEIRA COSTA, Auditor Fiscal**, em 09/09/2026 às 14:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OZEIAS TEIXEIRA DE ASSUNCAO, Diretor (a) Departamento de Receita**, em 09/09/2026 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4260911** e o código verificador **0FAA9362**.

Referência: [Processo nº 2-14093/2026](#).

Docto ID: 4260911 v1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20265399978653**
Código de Controle: **399978653**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **66475523000100**
Nome ou Razão Social: **Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Emitida em.: 31/08/2026 15:19:12
Validade.....: 29/11/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI**, CPF nº 97602086287, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2026-KA08-EGDC-ZTN4-PJ5Y**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

SEEU ()

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA
CNPJ: 66.475.523/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:35 do dia 31/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2027.

Código de controle da certidão: **D9A8.A83D.62AA.16A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.475.523/0001-00
Razão social: MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1269 / SETOR 02 / JARU / RO / 76890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2026 a 22/09/2026

Certificação Número: 2026082406526551073231

Informação obtida em 31/08/2026 16:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO -
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 - SETOR 02 - JARU
CNPJ: 04.279.238/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

167941

Contribuinte

MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA

Logradouro

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

Bairro

SETOR 02

Cidade

JARU

CPF/CNPJ

66.475.523/0001-00

Número

Complemento

1269

CEP

76890000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta DATA, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Tributos Municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 09:04:37 do dia 01/10/2026

Válida até 30/11/2026

Código de Controle da Certidão/Número 7416FD4D97D32102

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.475.523/0001-00

Certidão nº: 73462080/2026

Expedição: 31/08/2026, às 16:28:34

Validade: 27/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.475.523/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCHHI		1ª HABILITAÇÃO 17/10/2012	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/01/1993, OURO PRETO DO OESTE, RO		
	4a DATA EMISSÃO 03/03/2023	4b VALIDADE 02/03/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 000625255 SSP RO		
	4d CPE 976.020.862-87	5 Nº REGISTRO 05620493339	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO SILOCHHI		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		NADIA EULALIA ANTUNES SILOCHHI	

2569953550

RONDÔNIA

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

9	10	11	12
ACC			
A		02/03/2033	
A1			
B		02/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO VELHO, RO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

079S1017027

RO71S130821

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056204933<392<<<<<<<<<
9301272M3303023BRA<<<<<<<<<4
MARCUS<<VINIC<ANTUNES<SILOCCHI

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCHHI		1ª HABILITAÇÃO 17/10/2012	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/01/1993, OURO PRETO DO OESTE, RO		
	4a DATA EMISSÃO 03/03/2023	4b VALIDADE 02/03/2033	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 000625255 SSP RO		
	4d CPE 976.020.862-87	5 Nº REGISTRO 05620493339	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO SILOCHHI		
NADIA EULALIA ANTUNES SILOCHHI			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2569953550

RONDÔNIA

RECEIÇÃO

9	10	11	12
ACC 			
A 		02/03/2033	
A1 			
B 		02/03/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO VELHO, RO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

079S1017027

RO71S130821

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056204933<392<<<<<<<<<
9301272M3303023BRA<<<<<<<<<4
MARCUS<<VINIC<ANTUNES<SILOCCHI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.475.523/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2026
NOME EMPRESARIAL MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO CANTANHEDE	NÚMERO 1269	COMPLEMENTO *****
CEP 76.890-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR 02	MUNICÍPIO JARU
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCUSANTUNES59@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9909-2188/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **17:00:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

LOCADORA: **DANIELA WILPERT**

CPF: 007.455.629-06

LOCATÁRIO: **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI**

CPF: 976.020.862-87

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Locação Residencial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO IMÓVEL

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel residencial situado à Rua Coronel Lucidoro, nº 605, Bairro Santo Antônio, Campos Novos – SC , CEP: 89620-000.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

O prazo de locação é de 12 meses, iniciando-se em 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da locação será pago da seguinte forma:

- Valor mensal de R\$2.500, com pagamento até o 15º dia do mês, com primeiro em 10/06/2026, sempre de forma antecipada.

CLÁUSULA 4 – DA FINALIDADE

O imóvel será utilizado exclusivamente para fins residenciais, sendo vedada qualquer outra destinação sem autorização da locadora.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O locatário se compromete a:

Zelar pelo imóvel, mantendo-o em bom estado de conservação;

Restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste natural;

Pagar despesas de consumo como água, energia elétrica, internet e demais encargos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A locadora se compromete a:

Entregar o imóvel em condições adequadas de uso;

Garantir o uso pacífico do imóvel durante o período de locação.

CLÁUSULA 7 – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão antecipada por qualquer das partes, deverá haver comunicação prévia de 30 (trinta) dias, podendo ser ajustadas eventuais condições entre as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos – SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Campos Novos – SC, 10 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
DANIELA WILPERT
Data: 09/06/2026 23:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Wilpert (Locadora) – CPF: 007.455.629-06



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI
Data: 09/06/2026 10:03:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI (Locatário) – CPF: 976.020.862-87

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2

CPF: _____

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 27.01.1993, natural da cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, portador da Cédula de Identidade de Médico CRM/RO nº 7394, na qual consta a Cédula de Identidade (RG) nº 625255 expedida pelo SESDEC/RO e CPF/MF nº 976.020.862-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1269, Fundos, Setor 02, CEP: 76890-000, Jaru/RO.

Resolve, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade adotará como nome empresarial **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA** e terá sede na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1269, Setor 02, CEP: 76890-000, Jaru/RO., podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (atividades de pronto atendimento médico realizadas em ambulatorios, consultórios, clínicas médicas e hospitais públicos ou particulares restritas a consultas); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (em clínicas, hospitais públicos ou particulares); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciará suas atividades em 27.04.2026 na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, ALIENAÇÃO DE QUOTAS, RETIRADA DA SOCIEDADE E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do País, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	10.000	1,00	10.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI**, isoladamente com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas

e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao objeto social.

§ 1º: O administrador acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, conforme a legislação vigente.

§ 2º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em reunião de sócios ou deliberação formal, conforme as disposições regulamentares pertinentes.

§ 3º: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, a nomeação de administradores não sócios para compor a administração da sociedade, conferindo-lhes os poderes necessários para a prática de atos de gestão pertinentes ao objeto social. Fica igualmente facultado ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, a destituição ou substituição dos administradores não sócios nomeados, a qualquer tempo, mediante ato próprio.

§ 4º: A investidura, a destituição e a substituição dos administradores não sócios poderão ser formalizadas por cláusula específica no contrato social ou em ato separado, observadas as formalidades legais e mediante arquivamento na Junta Comercial competente, conforme a legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ao final de cada exercício social. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião ou assembleia de sócios, o sócio deliberará sobre as contas, distribuição de lucros e, quando necessário, designará um novo administrador.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, que poderão ser levantados mensalmente, trimestralmente ou semestralmente, conforme deliberação do sócio. A distribuição de lucros apurados em tais balanços poderá ser realizada conforme a disponibilidade financeira da sociedade, desde que apurada a existência de lucros suficientes.

DA SUCESSÃO DOS SÓCIOS, INTERDIÇÃO OU RETIRADA, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com:

§ 1º: Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado poderão ingressar na sociedade, assumindo as quotas do sócio falecido, onde será realizada a alteração do contrato social para inclusão dos novos sócios, respeitando as formalidades legais vigentes, dispensando-se a necessidade de inventário judicial.

§ 2º: Caso os herdeiros ou sucessores não manifestem interesse em ingressar na sociedade, as quotas do sócio falecido ou interditado serão liquidadas com base no valor

apurado em balanço patrimonial especial realizado na data do evento. O balanço será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias. O valor correspondente será pago aos herdeiros ou sucessores em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, com início 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

§ 3º: Nos casos de dissolução total da sociedade, procederá com a liquidação do ativo e do passivo da sociedade, conforme o balanço final de liquidação. O resultado da liquidação será distribuído entre o sócio proporcionalmente às suas quotas no capital social, após a apuração final do balanço patrimonial.

§ 4º: Em caso de dissolução da sociedade em decorrência de separação conjugal, as quotas do sócio retirante, ou o valor correspondente devido ao cônjuge, serão apurados em balanço especial, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do evento. O pagamento será feito em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, com início 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos de dissolução parcial da sociedade, incluindo a retirada ou exclusão de sócio, com a apuração dos haveres por meio de balanço especial e o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, fica o sócio, seus herdeiros e sucessores legais, obrigados a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via física ou eletrônica, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para que produza os efeitos legais.

Jaru/RO., 23 de abril de 2026.

MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97602086287	MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2026 11:45 SOB Nº 11201401010.
PROTOCOLO: 260233749 DE 27/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607780966. NIRE: 11201401010. COM EFEITOS
DO REGISTRO EM: 23/04/2026.
MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

976.020.862-87

Nome

MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI

Nascimento

27/01/1993

CÓDIGO DE CONTROLE

9C21.3AA2.BEDA.7238



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:21:34 do dia 13/10/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI, CRM/RO 7394, requereu e obteve VISTO TEMPORÁRIO, cuja validade é de até 87 dias, de 05/10/2026 à 31/12/2026, nos termos do Art. 18, §1ª, da Lei nº 3268 de 30/09/1957 e Resolução CFM nº 1948/2010.

Por ser verdade, firmo a presente.

Florianópolis, 05 de outubro de 2026

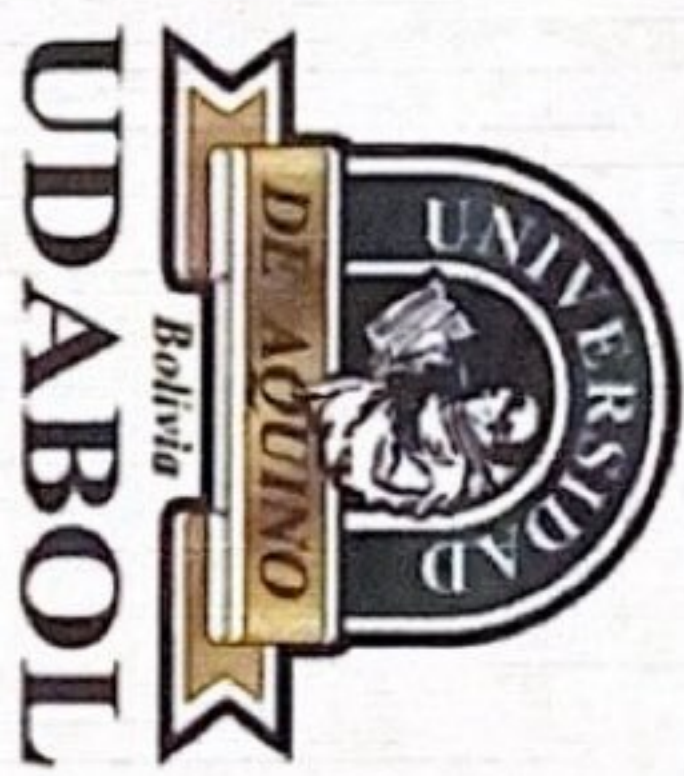
KARIN ELISA SCHEMES

1ª Secretária

Certidão emitida no dia 05/10/2026. Válida até o dia 31/12/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código OXDXTI ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





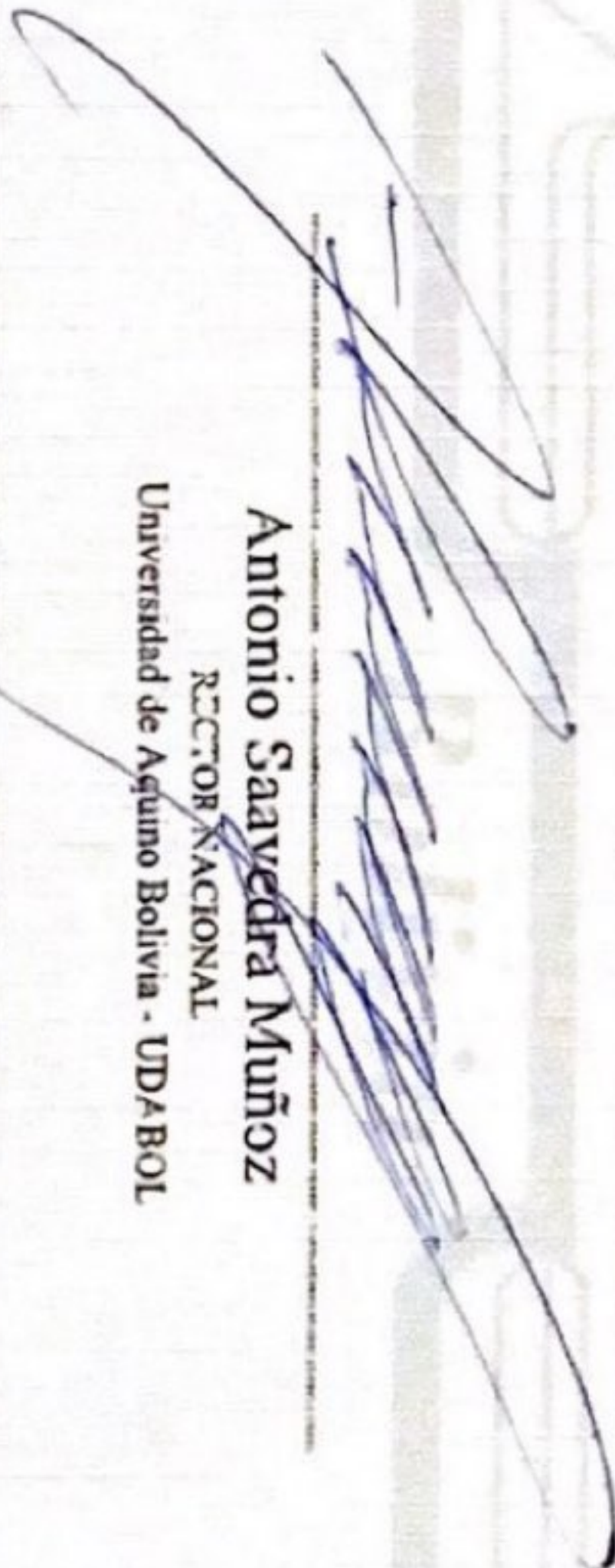
Al haber Cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,
El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia
En uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de



MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI
El presente Diploma Académico en grado de:
MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4 de la Ley 070 Aveclino Siñani – Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, Sellado y refrendado es
registrado en los archivos de la UDABOL
Bolivia, 21 de Octubre de 2021



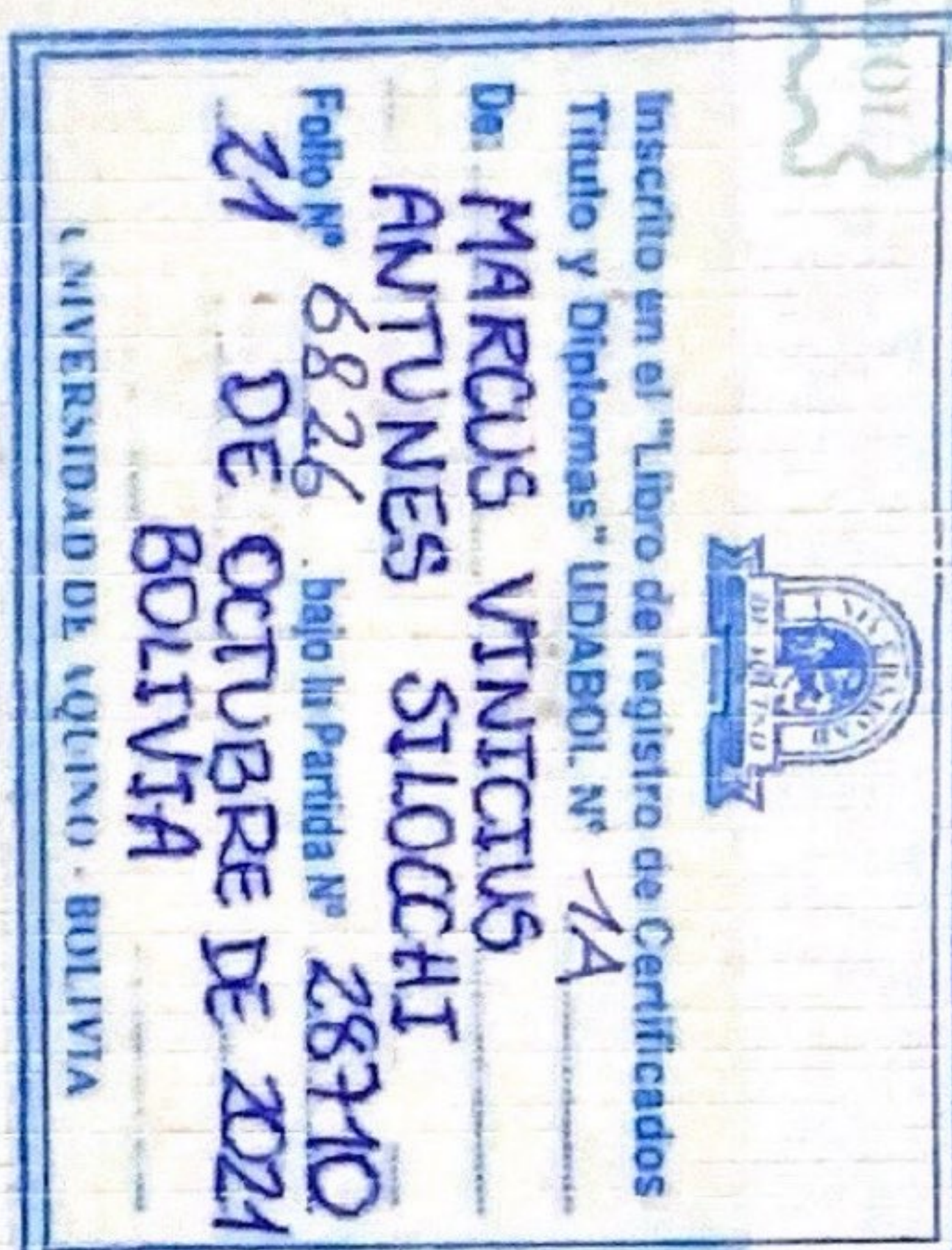

Antonio Saavedra Muñoz
RECTOR NACIONAL
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

SERIE A

UDA 011360

Nº : 28710





SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación certifica que la firma y rúbrica que aparece en el documento.

26 MAY 2022

Académico / resumen, corresponde

[Handwritten signature]

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROFESIONAL V ENCARGADA DEL
ARCHIVO CENTRAL
MINISTERIO DE EDUCACION



Dr. Dayan Vesselin Vassilev Rodriguez
SECRETARIA RECTORADO
UDABOL - LA PAZ

Lic. José Ernesto Gutiérrez Rojas
SECRETARIO GENERAL - NACIONAL
UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de Diploma de MEDICINA de MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI, revalidado pela Universidade Federal do Ceará, sob o registro LER I-256, processo nº 23067.056871/2022-22, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o Instrumento de adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), nos termos da Lei 13.959, de 18 de dezembro de 2019 e da Portaria Inep nº 530, de 9 de setembro de 2020.

Francisco Ivanildo Ferreira Fialho
Chefe da Seção de Diplomas DMD/COPIC/PROGRAD

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO IVANILDO FERREIRA FIALHO, Chefe de Seção, em 09/11/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor, em 11/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Informando o código verificador 3781796 e o código CRC 476A6665.

Referência: Processo nº 23067.056871/2022-22

SEI nº
3781796



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

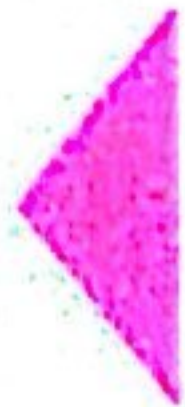
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RONDÔNIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

MARCUS VINICIUS ANTUNES
SILOCCHI

CRM/UF

7394/RO



FILIAÇÃO

NÁDIA EULALIA ANTUNES
SILOCCHI
MARCOS ANTONIO SILOCCHI



DATA DE INSCRIÇÃO

13/12/2022

VIA

01

Marcus Vinicius A. Silocchi

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
976.020.862-87

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
625255 / SSP-RO

TÍTULO DE ELEITOR
015946982330

SEÇÃO
0038

ZONA
027

DATA DE NASCIMENTO
27/01/1993

NATURALIDADE
OURO PRETO DO OESTE-RO



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PORTO VELHO-RO 14/12/2022

618007

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. L. P. M.', located below the QR code and above the signature line.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, visando à atuação presencial nos municípios consorciados ao CISAMURES, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando as modalidades Médico regulador e Médico clínico geral, nos termos do Edital de Credenciamento Chamamento Público Nº 01/2026:

Razão Social: MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI LTDA

CNPJ: 6.475.523/0001-00

Telefone/Celular/Whats: (69) 99909-2188

E-mail: marcusantunes59@gmail.com

Endereço: Rua Coronel Lucidoro – BAIRRO SANTO ANTONIO, Nº 605, CEP: 89620.000 – CAMPOS NOVOS /SC

Banco: 136 – UNICRED DO BRASIL

Agência: 1506

Conta: 124016-1

Pix (PJ): 6.475.523/0001-00

Representante Legal (Nome, CPF): MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI – 976.020.862-87

SERVIÇO A SER OFERTADO	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	QUANTITATIVO MENSAL	LOCAL DE ATENDIMENTO.
CONSULTA AMBULATORIAL EM UBS.	MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI.	DEMANDA EXPONTÂNEA, SEM NÚMERO DEFINIDO.	UBS – VARGEM / SC

Para tanto, DECLARAMOS que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de

Saúde da Região da Amures - CISAMURES e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital

g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;

h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via CISAMURES;

j) Que se compromete a prestar os serviços na quantidade mínima mensal declarada no Requerimento de Credenciamento, caso haja demanda;

k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

l) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREDENCIANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;

n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CREDENCIANTE.

o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CREDENCIANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CREDENCIANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

p) Que cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI**
Data: 28/09/2026 20:46:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS VINICIUS ANTUNES SILOCCHI

CAMPOS NOVOS – SC

28-09-2026